REGULAÇÃO
RELATÓRIO TÉCNICO DE FISCALIZAÇÃO N. 954/2026

Fiscalização Sob Demanda referente ao Processo de Ouvidoria n. 954/2026 para verificar a pressão da rede de abastecimento de água no município de Canela/RS.

1. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Entre as premissas da atividade regulatória está o exercício da fiscalização, que se deve promover no âmbito dos serviços públicos de Saneamento Básico, compreendidos como serviços de Abastecimento de Água, Esgotamento Sanitário, Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos, conjuntamente com Drenagem e Manejo das Águas Pluviais, nos termos da Lei Federal Nº 11.445/07, para com os serviços prestados.

O Processo de Ouvidoria n. 954/2026 refere-se à verificação de pressão na rede pública que fornece água ao imóvel localizado na Rua Pedro Luiz de Oliveira, n. 130. Para tanto, realizou-se fiscalização sob demanda no local no dia 29 de abril de 2026.

2. A FISCALIZAÇÃO

O planejamento da fiscalização iniciou-se por meio de processo via ouvidoria da Agesan-RS, no qual foi solicitada a seguinte verificação:

> *"Encaminho o processo a seguir para que seja verificada a falta de água e pressão no endereço deste imóvel"*

De acordo com o Manual de Fiscalização, no seu item 2.1.1., dispõe:

> *"No recebimento do processo, caberá ao corpo técnico da Agesan-RS avaliar a solicitação de fiscalização quanto a sua pertinência e embasamento técnico."*

Diante do exposto, a diretoria de regulação julgou necessária a realização de fiscalização *in loco* a fim de verificar a pedido da ouvidoria se a pressão de fornecimento de água está de acordo com o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto Prestados pela Corsan (RSAE).

3. CONSTATAÇÕES

A equipe técnica da Agesan-RS realizou fiscalização presencial. Na Figura 1 é possível visualizar o ponto fiscalizado.

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n.º 1009 – Sala 802, Floresta – Poto Alegre/RS – CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

Figura 1 - Imagem de satélite do local fiscalizado.



Fonte: Disponível no *Google Earth*, acesso em 30 de abril de 2026.

Figura 2 – Fachada do imóvel.



Figura 3 – Execução do teste com manômetro.



AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n.º 1009 – Sala 802, Floresta – Poto Alegre/RS – CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a NBR 12218 (ABNT, 2017) a pressão estática nas tubulações não deve ultrapassar 500 kPa, enquanto a pressão dinâmica não deve ser inferior a 100 kPa, e, conforme o RSAE, a Corsan deve fornecer o serviço de abastecimento de água com intervalo entre 10 mca de pressão dinâmica e e 40 mca de pressão estática. A fiscalização registrou a pressão de 16,39 mca no ramal de abastecimento de água da edificação, portanto, dentro dos valores aceitáveis.

5. ENCERRAMENTO

Estes signatários apresentam o presente trabalho concluído, constando de 3 (três) folhas digitadas apenas de um lado e rubricadas, exceto esta última que segue devidamente datada e assinada, colocando-se à disposição para esclarecimentos.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

Participante da fiscalização e responsável pela elaboração do relatório:

gov.br
Documento assinado digitalmente
FAGNER RAPHAELLI GARCIA
Data: 19/05/2026 14:34:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Fagner Raphaelli Garcia
Agente de Fiscalização
Agesan-RS

De acordo,

ASSINADO DIGITALMENTE
TIAGO LUIS GOMES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Emanuele Baifus Manke
Diretora de Regulação
Agesan-RS

AGESAN – RS
CNPJ: 32.466.876/0001-14
Rua Félix da Cunha, n.º 1009 – Sala 802, Floresta – Poto Alegre/RS – CEP: 90570-001
e-mail: fiscalizacao@agesan-rs.com.br